



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA - CEAME, NO MUNICÍPIO DE CARUARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

- 1) Os autores abaixo identificados dos projetos de arquitetura e de engenharia em epígrafe, decorrentes da prestação dos serviços objeto do Contrato SEPE nº 43/2024 - Processo Licitatório nº 0435.2024.AC-15.PE.0165.SAD.SEPE, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, cedem ao Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual, inclusive os de divulgação em mídia, resguardados os direitos autorais morais;
- 2) Os autores dos projetos autorizam expressamente que o Estado de Pernambuco realize livremente modificações/atualizações em suas obras intelectuais, sem a necessidade de autorização específica no futuro, resguardado o direito de repúdio atinente a eventual modificação promovida em desconformidade com a finalidade pública a que se destinam.
 - 2.1) Esta autorização é conferida pelos autores dos projetos em caráter definitivo, sendo irrevogável e irretroatável, vigendo por prazo indeterminado;
- 3) Os autores dos projetos autorizam expressamente que outros profissionais sejam designados pelo Estado de Pernambuco para conceber e implementar alterações e/ou atualizações ao projeto;
- 4) O direito de repúdio pode ser exercido pelos autores dos projetos a qualquer tempo e constitui medida suficiente para impedir eventual dano moral ou repará-lo em sua integralidade, bem como para remediar inteiramente eventual violação aos direitos morais do(s) autor(es);
- 5) Os autores renunciam expressamente às indenizações relativas aos direitos de autor, ressalvado o exercício do direito de repúdio.

ESPECIALIDADE DO PROJETO ELABORADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES

Projeto de Arquitetura	Rodrigo Costa Teixeira CPF: 023.333.242-10 CAU: A3079325
Projeto de Elétrica Projeto de Cabeamento Projeto de CFTV	Cylas Paguetti Junior CPF: 375.236.194-87 CREA: PE015801 PE
Projeto Hidrossanitário	Júlio César Correia Wanderlinden CPF: 097.644.664-27 CREA: 1821234430PE
Projeto de PCI Projeto de Gás	Luana Campos dos Santos CPF: 101.727.864-44 CREA: 1817631365PE
Projeto Estrutural	Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento CPF: 076.795.344-46 CREA: 1815967170PE
Projeto de Pavimentação Projeto de Drenagem	Heverton Gonçalves da Silva Santos CPF: 108.515.924-81 CREA: 1821012119PE
Projeto de Terraplanagem	Fabiano Silva Oliveira CPF: 041.632.994-24 CREA: 1819835391PE
Projeto de Climatização	Alexandre Bezerra Vieira Filho CPF: 109.372.254-10 CREA: 182.042.330-1

Recife, data de assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO SILVA OLIVEIRA**, em 26/03/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cylas Paguetti Jr**, em 26/03/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Campos dos Santos**, em 26/03/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezerra Vieira Filho**, em 26/03/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento**, em 26/03/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Correia Wanderlinden**, em 26/03/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Teixeira**, em 26/03/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Goncalves da Silva Santos**, em 31/03/2026, às 07:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83630772** e o código CRC **26EA1032**.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: